



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 074/2020
11.11.2020

EMENTA: Altera denominação de Lote Rural já incorporado na área de expansão urbana do município, e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais

Decreta

Art. 1º. Fica alterada a denominação do **Lote Rural nº. 48-B, da Gleba nº. 51-FB**, (cinquenta e um-FB), matriculado sob o nº. 21.062, do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, Incorporado na Área de Expansão Urbana do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 39.094,00m² (trinta e nove mil, e noventa e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes:

NORDESTE: Do 00PM1 ao M2, segue por linha seca, medindo 71,22 metros, com azimute de 144°43'58". Do M2 ao M3, segue por linha seca medindo 97,79, com azimute de 149°00'09", confronta-se com o lote nº. 48-remanescente da mesma gleba. DO M10 ao M11, segue por linha seca, medindo 44,25, com azimute de 116°04'49". Do M11 ao M12, segue por linha seca, medindo 95,98, com azimute de 114°55'46", confronta-se com o lote nº. 049 da mesma gleba. **SUDESTE:** Do M3 ao M4, segue por linha seca, medindo 40,62 metros com azimute de 218°02'25". Do M4 ao M5, segue por linha seca, medindo 24,38 metros, com azimute de 228°19'18". Do M5 ao M6, segue por linha seca, medindo 70,57 metros, com azimute de 231°03'53". Do M6 ao M7, segue por linha seca, medindo 54,18 metros, com azimute de 228°13'25", confronta-se com o lote nº. 54-remanescente da mesma gleba. **SUDOESTE:** Do M7 ao M8, segue a Jusante do Rio Lontra, medindo 274,79 metros, confronta-se com o Rio Lontra, **NOROESTE:** Do M8 ao M9, segue por linha seca, medindo 22,51 metros, com azimute de 55°52'12". Do M9 ao M10, segue por linha seca, medindo 33,32 metros, com azimute de 45°04'40", confronta-se com o lote nº. 49 da mesma gleba. Do M12 ao 00PM1, segue por uma estrada, medindo 80,95 metros, confronta-se com o lote nº.49 da mesma gleba. Registro ativo no CAR nº. PR-4116950-

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4095FC6AF4FE41A19C4503F46FE27D0C. CCIR 2019 nº. 722.073.001.260-3 e NIRF 0.501.332-1, que a partir de agora passa a ser denominado: Lote Urbano nº. 48-B, da Gleba nº.51 FB do Patrimônio do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2020.

Jair Stange
PREFEITO MUNICIPAL